

O SABER TE
TRANSFORMA

MANUAL DO CANDIDATO

Processo Seletivo em
Fluxo Contínuo 2026

EAD



Processo Seletivo em Fluxo Contínuo – 2026

Calendário - Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - 2026	04
Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.....	05
Cursos e Vagas.....	06
Base Legal dos Cursos.....	08
Inscrições	10
Prova Agendada (<i>On-line</i>).....	12
Classificação e Divulgação.....	13
Convocação para Matrícula	14
Informações Gerais	15
Matrícula	18
Documentação para Matrícula	20
Programas das Provas	22



Prezado Candidato!

Desejamos que, no ano letivo de 2026, “o saber te transforme”!

*O Processo Seletivo, para acesso aos cursos de graduação, **modalidade de educação a distância - EAD** da Universidade Paranaense - UNIPAR para o ano letivo de 2026, consta de 04 (quatro) etapas de entradas nos meses de: outubro, março, maio e agosto e será constituído de quatro processos de avaliação de ingresso:*

I. Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer das suas edições nos anos de 2010 a 2024;

II. Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio;

III. Realização de Prova Agendada (On-line);

IV. Portador de Diploma de Curso superior - PDCS.

Acreditamos que você esteja preparado para esse desafio e esperamos ter a satisfação de recebê-lo como aluno.

As regras para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 estão explicadas, detalhadamente, neste Manual do Candidato. A estrutura física e acadêmica da UNIPAR você poderá consultar no Catálogo Institucional disponibilizado no site <http://www.unipar.br>.

Você deve consultar o site <http://www.ead.unipar.br> para obter maiores esclarecimentos e informações sobre o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2025.

No início das aulas, a UNIPAR disponibilizará aos alunos as informações sobre as normas regimentais e acadêmicas, de interesse e de utilidade para sua vida acadêmica.

Saudações Acadêmicas.

Umuarama, 09 de outubro de 2025.

Dr. Carlos Eduardo Garcia
- Reitor -

CALENDÁRIO

Processo Seletivo em Fluxo Contínuo – 2026

CURSOS EAD	
INSCRIÇÃO VIA INTERNET - 2026	
21/10/2025 a 25/10/2026	INSCRIÇÃO VIA INTERNET As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no site: http://www.ead.unipar.br . É obrigatória a utilização do CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro para a efetivação da inscrição. As inscrições estarão disponíveis a partir do dia 21 de outubro de 2025 até o dia 25 de outubro de 2026. OBS.: Os cursos EAD são organizados de forma modular, permitindo que os ingressos sejam trimestrais, totalizando quatro entradas durante o ano letivo.
Etapa 01 21/10/2025 a 15/03/2026	As inscrições estarão disponíveis a partir do dia 21 de outubro de 2025 até o dia 15 de março de 2026.
Etapa 02 17/03/2026 a 24/05/2026	As inscrições estarão disponíveis a partir do dia 17 de março de 2026 até o dia 24 de maio de 2026.
Etapa 03 25/05/2026 a 16/08/2026	As inscrições estarão disponíveis a partir do dia 25 de maio de 2026 até o dia 16 de agosto de 2026.
Etapa 04 17/08/2026 a 25/10/2026	As inscrições estarão disponíveis a partir do dia 17 de agosto de 2026 até o dia 25 de outubro de 2026.
CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	
Considerando as diferentes formas de ingresso previstas – Aproveitamento da média obtida no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), em qualquer de suas edições realizadas entre os anos de 2010 a 2024; do Aproveitamento da maior nota obtida nas disciplinas constantes do Histórico Escolar do Ensino Médio; Realização de Prova <i>On-line</i> ; e Portadores de Diploma de Curso Superior (candidatos já graduados em Instituições de Ensino Superior autorizadas pelo MEC) que almejam ingressar em curso de graduação da UNIPAR distinto daquele em que se graduaram -, a classificação dos candidatos será efetuada conforme os critérios definidos no Manual do Candidato. Os resultados oficiais deste Processo Seletivo serão publicados e divulgados no site institucional da Universidade Paranaense – UNIPAR, no endereço eletrônico: http://www.ead.unipar.br .	
MATRÍCULA	
O candidato classificado e aprovado deverá aguardar o contato da equipe do <i>Call Center</i> 0800-6014031, que fornecerá instruções para a efetivação da matrícula, por meio de envio de mensagens por <i>e-mail</i> , <i>sms</i> e <i>whatsapp</i> , de acordo com as informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.	
Após a efetivação da matrícula e o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o candidato deverá postar, no Portal Aluno <i>On-line</i> , todos os documentos exigidos, conforme disposto no Manual do Candidato. Em caso de dúvidas quanto ao procedimento de matrícula ou envio de documentos, o candidato poderá entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento – CIA, por meio do telefone 0800 6014031 ou pelo WhatsApp (44) 3621 2899.	

OBSERVAÇÕES

- * Leia com atenção as instruções constantes neste Manual do Candidato sobre o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo /2026 - EAD.

- C.P.S. -
Comitê do Processo Seletivo
Universidade Paranaense – UNIPAR

1 - O Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de acesso aos Cursos de Graduação da UNIPAR, modalidade de Educação a distância - EAD para o ano letivo de 2026, consta de 04 (quatro) etapas de entradas nos meses de: outubro, março, maio e agosto e será constituído de quatro processos de avaliação de ingresso:

- I. Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, em qualquer das suas edições nos anos de 2010 a 2024;
- II. Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio;
- III. Realização de Prova Agendada (*On-line*); e
- IV. Portadores de Diploma de Curso Superior – PDGS.

2 - Os candidatos podem optar por um dos processos de avaliação para o preenchimento das vagas iniciais oferecidas nos cursos de graduação na modalidade de educação a distância nos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR, conforme procedimentos, prazos e datas estabelecidos neste Manual. Os polos participantes por curso estão disponíveis no site www.ead.unipar.br.

3 - O candidato com Necessidades Educativas Especiais deverá informar a sua necessidade antes de finalizar a inscrição, devendo entrar em contato com a CENTRAL INTEGRADA DE ATENDIMENTO - CIA da Unidade Universitária da UNIPAR, pessoalmente ou através de um procurador devidamente habilitado, descrevendo e justificando a necessidade específica, em conformidade com a Lei n.º 13.146, de 06 de julho de 2015, Lei n.º 12.764, de 27 de dezembro de 2012 e o Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, tanto para que seja verificada a possibilidade de atendimento diferenciado para a realização da prova, quanto para receber orientação sobre o curso escolhido.

3.1 - A CPS encaminhará o(s) caso(s) ao Gestor do Polo, através do qual será verificada a possibilidade de atendimento com disponibilidade de tecnologia e pessoal especializado em cada curso, sendo os candidatos selecionados, para as vagas existentes, pela maior nota obtida no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026, segundo as possibilidades da UNIPAR.

3.2. Antes da realização da Prova Agendada (*On-line*), do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo os candidatos com necessidades educativas especiais, receberão do CPS a resposta sobre o pedido de atendimento diferenciado.

3.3. A comunicação prévia e documentada sobre a Necessidade Educativa Especial do candidato é imprescindível, porque sua ausência incorrerá na impossibilidade de concorrer às vagas disponibilizadas que incluem o Acompanhamento Especial, de acordo com sua necessidade específica, durante o Processo Seletivo, como por ocasião da matrícula.

4 - A Universidade Paranaense - UNIPAR no exercício de sua autonomia, prevista no Art. 53 da Lei n.º 9394/96, reserva-se o direito de não realizar o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 em caso de ausência de inscritos, bem como suspender a oferta do curso ou turno em que o total de inscritos ou matriculados seja inferior ao número de vagas oferecidas.

5 - A condição legal para o ingresso no curso escolhido é estar com o Ensino Médio concluído até a data fixada para a matrícula no curso para o qual o candidato venha a ser classificado.

Os cursos ofertados na modalidade de educação a distância seguirão em conformidade com as tabelas a seguir:

EAD

TODOS OS POLOS DE APOIO PRESENCIAL PRÓPRIOS E PARCEIROS

CURSOS	CÓDIGO	MOD.	DURAÇÃO	VAGAS TOTAIS
Administração	90107	B	4 anos	500
Administração Executivo - Formação para Graduados em Ciências Contábeis	90107	B	1,5 anos	500
Ciências Contábeis	90109	B	4 anos	500
Ciências Contábeis Executivo - Formação para Graduados em Administração	90109	B	1,5 anos	500
Ciências Contábeis Executivo - Formação para Graduados em Direito	90109	B	2 anos	500
Ciências Econômicas	90111	B	4 anos	500
Engenharia de Software	90114	B	4 anos	500
Publicidade e Propaganda	90119	B	3 anos	500
Sistemas de Informação	90120	B	4 anos	500
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90137	T	2,5 anos	500
Big Data e Inteligência Analítica (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90139	T	2,5 anos	500
Ciências de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90140	T	2,5 anos	500
Comércio Exterior (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90142	T	2 anos	500
Defesa Cibernética (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90143	T	2,5 anos	500
Desenvolvimento Mobile (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90145	T	2,5 anos	500
Design de Interiores (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	90147	T	2 anos	500
Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	90148	T	2 anos	500
Gastronomia (Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer)	90150	T	2 anos	500
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90153	T	2 anos	500
Gestão da Qualidade (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90155	T	2 anos	500
Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90110	T	2,5 anos	500
Gestão de Cooperativas (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90113	T	2 anos	500
Gestão de e-Commerce (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90115	T	2 anos	500
Gestão de Marketing Digital (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90117	T	2 anos	500
Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90118	T	2 anos	500
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90122	T	2 anos	500
Gestão do Agronegócio (Eixo Tecnológico: Recursos Naturais)	90125	T	3 anos	500
Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90126	T	2 anos	500
Gestão Pública (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90128	T	2 anos	500
Gestão Tributária (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90130	T	2 anos	500
Banco de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90176	T	2,5 anos	500

CURSOS	CÓDIGO	MOD.	DURAÇÃO	VAGAS TOTAIS
Jogos Digitais (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90132	T	2,5 anos	500
Logística (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90134	T	2 anos	500
Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90138	T	2 anos	500
Negócios Imobiliários (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90141	T	2 anos	500
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90144	T	2 anos	500
Produção Audiovisual (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	90146	T	2 anos	500
Secretariado (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	90149	T	2 anos	500
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	90151	T	2,5 anos	500

DA OFERTA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD:

(*) O tempo mínimo previsto para a conclusão do curso será definido a partir da análise curricular e do aproveitamento de estudos, conforme a documentação anexada à solicitação via Portal Aluno On-line.

1. Os polos de apoio presencial da UNIPAR devidamente credenciados e selecionados considerando: a infraestrutura física, tecnológica e de pessoal adequada ao projeto pedagógico dos cursos a eles vinculados; o quantitativo de estudantes matriculados; e a legislação específica para a realização das atividades presenciais (quando prevista). A relação das Cidades/Polos da instituição com os respectivos cursos de graduação ofertados consta no site www.ead.unipar.br. As vagas poderão ser remanejadas entre os cursos e entre os Polos de Apoio Presencial, conforme demanda existente e infraestrutura disponível nos termos da legislação em vigor.

1.1. As atividades presenciais, como tutorias, avaliações, estágios, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos (quando houver), previstas no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), serão realizadas na sede da IES, nos polos EAD ou em ambiente profissional, conforme definido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN).

1.2. São considerados ambientes profissionais: empresas públicas ou privadas, indústrias, estabelecimentos comerciais ou de serviços, agências públicas e organismos governamentais, destinados a integrarem os processos formativos de cursos superiores a distância, como a realização de atividades presenciais ou estágios supervisionados, quando previstos, com justificada relevância descrita no PPC.

2. **As atividades presenciais, quando de sua oferta, conforme a matriz curricular e o projeto pedagógico do curso e o calendário acadêmico, serão desenvolvidos presencialmente nos polos de apoio presencial e/ou ambientes profissionais.** No momento da matrícula, o aluno deverá tomar ciência da necessidade de participar das atividades presenciais obrigatórias.

3. O aluno está sujeito ao que está previsto no Projeto Pedagógico do Curso escolhido, principalmente no que se refere à obrigatoriedade de frequência às atividades presenciais (quando houver).

4. A UNIPAR reserva o direito de alterar a periodicidade dos encontros presenciais obrigatórios, de acordo com as possibilidades das tecnologias de informação e comunicação disponíveis, sempre em total cumprimento ao PPC e às DCNs.

5. A metodologia e organização de cada curso está disponível aos interessados no site www.ead.unipar.br.

BASE LEGAL DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EAD

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Administração	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 214 de 25/06/2020 - Publicada no D.O.U. de 07/07/2020.
Administração Executivo - Formação para Graduados em Ciências Contábeis	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 214 de 25/06/2020, publicado no D.O.U. de 07/07/2020.
Ciências Contábeis	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 123, de 27/03/2024 - Publicada no D.O.U. de 05/04/2024.
Ciências Contábeis Executivo - Formação para Graduados em Administração	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 123, de 27/03/2024, publicada no D.O.U. de 05/04/2024.
Ciências Contábeis Executivo - Formação para Graduados em Direito	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 123, de 27/03/2024, publicada no D.O.U. de 05/04/2024.
Ciências Econômicas	Autorizado pela Resolução UNIPAR n.º 06/2022 de 14/02/2022.
Engenharia de Software	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 636, de 14/11/2024, publicada no D.O.U. de 18/11/2024.
Publicidade e Propaganda	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 389, de 13/08/2024 - Publicada no D.O.U. de 13/08/2024.
Sistemas de Informação	Reconhecido pela Portaria SERES /MEC n.º 569, de 15/10/2024, publicada no D.O.U. de 16/10/2024.
Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 22, de 17/03/2023 - Publicada no D.O.U. de 20/03/2023.
Big Data e Inteligência Analítica (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 15/01/2021.
Ciências de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 15/01/2021.
Comércio Exterior (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 22, de 17/03/2023 - Publicada no D.O.U. de 20/03/2023.
Defesa Cibernética (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Portaria UNIPAR, de 19/02/2024.
Desenvolvimento Mobile (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Autorizado pelo Ato Executivo da Reitoria, de 15/01/2021.
Design de Interiores (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 401, de 15/08/2024, publicada no D.O.U de 16/08/2024.
Design de Moda (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 371 de 07/08/2024 - Publicada no D.O.U de 08/08/2024.
Gastronomia (Eixo Tecnológico: Turismo, Hospitalidade e Lazer)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 369, de 20/09/2023 - Publicada no D.O.U. de 21/09/2023.
Gestão Comercial (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 391 de 13/08/2024 - Publicada no D.O.U. de 14/08/2024.
Gestão da Qualidade (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 389, de 13/08/2024 - Publicada no D.O.U. de 14/08/2024.
Gestão da Tecnologia da Informação (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 525, de 20/12/2023 - Publicada no D.O.U de 21/12/2023.
Gestão de Cooperativas (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 132, de 09/04/2024 - Publicada no D.O.U. de 10/04/2024.
Gestão de e-Commerce (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 500, de 08/08/2025, publicada no D.O.U de 11/08/2025.
Gestão de Marketing Digital (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 503 de 08/08/2025, publicada no D.O.U de 11/08/2025.
Gestão de Recursos Humanos (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecido Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 403 de 15/08/2024, publicada no D.O.U. de 16/08/2024.
Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 166, de 23/04/2024 - Publicada no D.O.U. de 24/04/2024.
Gestão do Agronegócio (Eixo Tecnológico: Recursos Naturais)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 775 de 20/07/2022 - Publicada no D.O.U. de 25/07/2022.
Gestão Financeira (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 214 de 25/06/2020 - Publicado no D.O.U. de 07/07/2020.

CURSOS	ATOS DE AUTORIZAÇÃO/RECONHECIMENTO
Gestão Pública (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 391 de 13/08/2024 - Publicado no D.O.U. de 14/08/2024.
Gestão Tributária (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES /MEC n.º 384, de 28/09/2023 - Publicada no D.O.U. de 29/09/2023.
Banco de Dados (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Resolução UNIPAR n.º 09/2025.
Jogos Digitais (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 853 de 22/08/2022 - Publicada no D.O.U. de 23/08/2022.
Logística (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 391 de 13/08/2024 - Publicado no D.O.U. de 14/08/2024.
Marketing (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento Renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 390 de 13/08/2024 - Publicada no D.O.U. de 14/08/2024.
Negócios Imobiliários (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecido pela Portaria SERES/MEC n.º 281, de 22/05/2025, publicada no D.O.U. de 26/05/2025.
Processos Gerenciais (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento renovado pela Portaria SERES/MEC n.º 403 de 15/08/2024, publicada no D.O.U. de 16/08/2024.
Produção Audiovisual (Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 853 de 22/08/2022 - Publicada no D.O.U. de 23/08/2022.
Secretariado (Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 1.155, de 29/12/2022 - Publicada no D.O.U. de 30/12/2022.
Sistemas para Internet (Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação)	Reconhecimento pela Portaria SERES/MEC n.º 242, de 25/07/2023 - Publicada no D.O.U. de 27/07/2023.

As inscrições para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 destinado à matrícula no ano letivo de 2026 estarão abertas de 21/10/2025 a 25/10/2026, conforme instruções a seguir:

PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

1. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:
 - a) Acessar <http://www.ead.unipar.br> e preencher o formulário de inscrição, sendo obrigatória a utilização do CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro, escolher o Curso e o Polo de Apoio Presencial em que deseja realizar os estudos;
 - b) A escolha de Curso deverá ser obrigatoriamente preenchida.
 - c) A inscrição deverá ser efetivada impreterivelmente com o CPF do candidato brasileiro e/ou estrangeiro, que dará direito a somente uma inscrição no Processo Seletivo. Não será aceito o CPF de responsável.
 - d) Imprimir, caso queira, o Manual do Candidato, com as disposições gerais do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.
 - e) O preenchimento do formulário de inscrição e as informações nele contidas são de inteira responsabilidade do candidato, não havendo possibilidade de recurso em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto.
2. O candidato deverá declarar no local indicado no formulário de inscrição o número do documento de identidade.
3. São considerados documentos válidos para este processo seletivo os indicados a seguir:
 - a) Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas e Polícia Militar; Carteira de Trabalho; Cédulas de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos Profissionais; Carteira Nacional de Habilitação (com foto); e Passaporte emitido pela República Federativa do Brasil há menos de cinco anos. Os documentos devem ser apresentados em via original e expedidos pelos órgãos competentes.
 - b) Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Certidão de Nascimento, Título de Eleitor, Carteira de Motorista sem foto e Carteira de Estudante.
4. O candidato com necessidade educativa especial deverá caracterizar sua condição no campo específico para tal, constante no formulário de inscrição, e indicar a sua necessidade de atendimento educacional, para que possa ser providenciado os recursos apropriados para a natureza de sua diversidade.

NORMAS PARA INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até a data marcada para sua matrícula, mediante classificação.

O ato da **INSCRIÇÃO** do candidato implica em sua concordância, de forma irrestrita, com as condições contidas neste Manual do Candidato, “*home page*” que rege o Processo Seletivo, com as normas constantes no Estatuto e no Regimento Geral do Polo de Apoio Presencial e as Normas Acadêmicas e Administrativas da **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** e com as disposições da Constituição Federal que regulamentam o Ensino Superior, não podendo delas alegar desconhecimento.

No ato da inscrição, o candidato deverá manifestar a sua opção:

1. MÉDIA DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO - ENEM
INSCRIÇÃO

A partir de 21/10/2025 até o término das vagas
por Polo

MATRÍCULA

Imediata, mediante aprovação do resultado da média geral do
ENEM e conforme a disponibilidade de vaga.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado, com os dados solicitados da sua inscrição no ENEM:

a) caso o número informado não confira com o registro no MEC/INEP, essa condição será automaticamente desconsiderada;

b) qualquer erro ou fraude que promovam vantagem da classificação do candidato implicará no sumário cancelamento da solicitação, do resultado ou da matrícula, a qualquer tempo que forem percebidos.

2. HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO
INSCRIÇÃO

A partir de 21/10/2025 até o término das vagas
por Polo

MATRÍCULA

Imediata, mediante aprovação do resultado da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, conforme a disponibilidade de vaga.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado e encaminhar imediatamente a cópia do seu Histórico Escolar do Ensino Médio, em arquivo PDF para o e-mail: dipea@unipar.br, para análise e apuração dos resultados.

3. PROVA AGENDADA (ON-LINE)
INSCRIÇÃO

A partir de 21/10/2025 até o término das vagas
por Polo

MATRÍCULA

Imediata, mediante aprovação do resultado, conforme a disponibilidade de vaga.

O candidato deverá preencher o formulário de inscrição para o Processo Seletivo em Fluxo Contínuo no campo apropriado para a realização da Prova Agendada (*On-line*).

Após efetuar a inscrição, o candidato deverá acessar o link na plataforma digital, clicando no botão “ir para prova *on-line*”.

4. PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR - PDCS
INSCRIÇÃO

A partir de 21/10/2025 até o término das vagas
por Polo

MATRÍCULA

Imediata, após análise do Histórico Escolar do Curso Superior e do Diploma de Graduação, conforme a disponibilidade de vaga.

Para efetuar a inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia do Diploma de Graduação (frente e verso) e do Histórico Escolar do Curso Superior concluído emitido por instituição de ensino devidamente autorizada pelo MEC.

Caso o candidato não esteja de posse do Diploma de Curso Superior, a inscrição poderá ser realizada mediante a apresentação do Certificado de Conclusão do Curso. Porém, no ato da matrícula, será obrigatória a apresentação do diploma.

O candidato que não apresentar a documentação exigida será eliminado deste processo de seleção.

DA PROVA AGENDADA (*On-line*)

1. A prova, de caráter classificatório e eliminatório, será realizada de forma *On-line*, por meio de uma plataforma digital, disponibilizada para a realização da prova.

2. É facultado ao candidato escolher se deseja fazer a Prova Agendada (*On-line*), ou utilizar-se de um dos processos de avaliação de ingresso.

2.1. O candidato que optar pelo Aproveitamento da média do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, de 2010 a 2024, pelo Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio e/ou Portador de Diploma de Curso Superior - PDCS, NÃO PRECISARÁ REALIZAR A PROVA AGENDADA (*ON-LINE*).

3. O Processo Seletivo em Fluxo Contínuo - Prova Agendada (*On-line*), são constituídos de 10 (dez) Questões Objetivas de Múltipla Escolha, sendo: 05 (cinco) de Língua Portuguesa e 05 (cinco) de Matemática, totalizando 100 (cem) pontos.

4. Os conteúdos programáticos do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 estão incorporados a este manual e estará disponível no site www.ead.unipar.br.

5. A Prova Agendada (*On-line*) terá duração máxima de 1 (uma) hora.

6. Para realizar a Prova Agendada (*On-line*) o candidato precisará estar conectado à internet.

7. O candidato ao participar da Prova Agendada (*On-line*), está ciente que precisará realizar a prova em ambiente isolado, longe de interferências externas, ruídos e comunicação com terceiros.

8. Caso perceba qualquer erro na elaboração de qualquer questão, o candidato deverá comunicar o fato por e-mail ao CPS, porém NÃO DEVE AGUARDAR RESPOSTA. Na dúvida, deverá assinalar a alternativa que mais lhe convier. Caso a questão seja anulada, será atribuído o ponto para todos os candidatos que realizaram a prova.

9. A não realização da Prova Agendada (*On-line*), qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

10. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitação de inscrição via *internet* não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão do Comprovante de Inscrição.

11. O candidato é responsável pelo correto preenchimento das questões da prova, bem como, o seu envio utilizando os botões próprios para esta funcionalidade. O CPS não se responsabiliza por falhas de correção devido ao preenchimento em desacordo com as orientações constantes na prova.

12. Finalizado a Prova Agendada (*On-line*) a Universidade Paranaense - UNIPAR entrará em contato com o candidato para informar-lhe sobre o resultado.

13. Em virtude da natureza do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo em nenhum caso será concedida vista ou revisão de Prova ou conversão/ponderação da nota do ENEM, não cabendo, portanto, qualquer espécie de recurso.

I - A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS OBEDECERÁ ÀS SEGUINTE NORMAS

1. A apuração dos resultados será feita por processo eletrônico.
2. A classificação dos candidatos aprovados levará em consideração:
 - a) o total de vagas disponíveis;
 - b) a ocupação das vagas disponíveis para cada Curso e Polo obedecerá a ordem de chegada da inscrição, mediante o pagamento da 1.^a parcela; e
 - c) nota igual ou superior a 10 (dez).
3. Ao final de todos os Processos Seletivos serão publicadas as Listas dos Candidatos Classificados por FORMA DE INGRESSO, em ordem alfabética por curso codificado e com o total dos pontos obtidos. A classificação final será publicada em ordem alfabética por curso codificado.
4. Critérios para aproveitamento e aprovação nos respectivos processos de avaliação do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.
 - 4.1. Aproveitamento da média do ENEM de 2010 a 2024.
 - 4.2. Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio para efeito de classificação.
 - 4.3. Realização da Prova Agendada (*On-line*): serão considerados aprovados aqueles candidatos que tenham obtido nota superior a 10 (dez) nesse processo.
 - 4.3.1. Serão considerados reprovados, sem direito a chamada, os candidatos que deixarem de realizar e/ou obtiverem zero na Prova Agendada (*On-line*).
 - 4.4. PDGS - Análise Documental do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar do Curso Superior concluído em instituições devidamente autorizadas pelo MEC.
5. Em caso de empate, a classificação final será definida com base no critério de **MAIOR IDADE**.
6. A classificação final será publicada em ordem alfabética.
7. O desrespeito às normas registradas neste Manual, o uso de linguagem imprópria, ofensiva ou obscena, que caracterize atitudes evidentes de desrespeito ou grosseria, ou o uso de recursos ilícitos resultam na desclassificação do candidato.

II - DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

1. Considerando as características do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 (Aproveitamento da média do ENEM de 2010 a 2024, Aproveitamento da maior nota obtida entre as disciplinas constantes no Histórico Escolar do Ensino Médio, e Portador de Diploma de Curso Superior - - PDGS), os candidatos deverão encaminhar imediatamente após a inscrição os documentos solicitados para a apuração da classificação.
2. A divulgação dos resultados será comunicada pelos operadores do *Call Center* 0800-6014031.
3. Após ser concluída a Prova Agendada (*On-line*), a apuração do resultado será comunicada pelos operadores do *Call Center* da UNIPAR que entrará em contato com o candidato para informar-lhe sobre o resultado.
4. É de responsabilidade do candidato inscrito após ser comunicado pelos operadores do *Call Center* 0800-6014031, de sua aprovação no Processo Seletivo, acessar o **link de MATRÍCULA**, no endereço www.ead.unipar.br, para proceder o preenchimento dos dados referentes a matrícula (*On-line*), devendo postar os documentos exigidos no Portal Aluno *On-line*.
5. A UNIPAR efetuará, até o preenchimento das vagas previstas, tantas chamadas quantas forem necessárias, durante a validade deste Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

RESULTADO FINAL

Será divulgada após a finalização de cada uma das etapas de ingresso do Processo Seletivo a Classificação Geral do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.

Os resultados estarão disponíveis para consulta pública no site: <http://www.ead.unipar.br>, contendo o desempenho individual em cada prova, a pontuação, a classificação e a situação final do candidato (aprovado, classificado ou reprovado).

III - DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

1. Os candidatos aprovados até o limite do número de vagas serão convocados para matrícula, por meio do contato efetuado pela equipe do *Call Center* 0800-6014031, envio de mensagens por *e-mail*, *sms* e *whatsapp*, informados na inscrição, sendo responsabilidade do candidato informar os contatos válidos em seu formulário de inscrição.

OBS.: O candidato convocado terá o prazo máximo de 48 horas para se apresentar, não o fazendo, a equipe do *Call Center* convocará o classificado seguinte.

Não restando recurso ao candidato que perder a vaga por não ter tomado conhecimento de sua convocação.

2. A UNIPAR, constatando a existência de VAGAS REMANESCENTES, divulgará convocação para o seu preenchimento, obedecendo à ordem de classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo.

1. A inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 da Universidade Paranaense - UNIPAR implica o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas neste Manual, bem como das instruções estabelecidas pelo Comitê do Processo Seletivo - CPS ou autoridades da UNIPAR.

2. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

3. A comprovação de fraude ou o uso de documentos ou informações falsas para a inscrição e a execução do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 será causa de anulação dos resultados, a qualquer época, mesmo após a matrícula, sendo comunicado o fato aos órgãos competentes.

4. A UNIPAR não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas em decorrência de problemas técnicos nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5. A classificação obtida no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo é válida apenas para a matrícula no curso/módulo respectivo de 2026, tornando-se nulos seus efeitos caso o candidato classificado não efetue a matrícula nos prazos estabelecidos.

6. Dos resultados da Prova Agendada (*On-line*), e das classificações do Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 realizadas pela UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR, não cabe pedido de revisão ou recurso de qualquer natureza.

7. Será invalidada a classificação do candidato ou cancelada a matrícula efetivada, caso seja mantida a matrícula anterior na UNIPAR ou em outra Instituição no mesmo curso ou em curso que funcione presencialmente em horário concomitante ou conflitante com o do curso em que foi classificado no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026.

8. O número de vagas iniciais oferecidas para cada curso poderá ser ampliado para atender aos programas governamentais de inclusão social, bem como o remanejamento entre cursos afins, desde que haja instalações físicas e corpo docente adequado.

9. A Universidade Paranaense - UNIPAR, reserva-se o direito de condicionar a abertura de Cursos *EAD*:

9.1. Quando o curso não for oferecido no Polo escolhido, o aluno ingressante poderá optar por outro Polo da UNIPAR em funcionamento.

9.2. Número de vagas:

a) nos cursos que forem oferecidos, continuará válido o parâmetro de 500 (quinhentas) vagas por curso;

a) o número de vagas oferecidas poderá ser ampliado para atender à demanda;

b) em função da demanda, as vagas podem ser remanejadas entre os Polos de Apoio Presencial;

c) os critérios anteriormente mencionados visam a racionalizar e a operacionalizar a distribuição das vagas, mas prevalecem as diretrizes e o número de vagas estabelecido pelo Conselho Superior Universitário - CONSUNI da UNIPAR;

d) os cursos são oferecidos em cada Polo de Apoio Presencial da UNIPAR cujos endereços podem ser obtidos na página www.ead.unipar.br.

10. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral do Polo de Apoio Presencial e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição, bem como aquelas celebradas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

11. A UNIPAR, com o permanente propósito de melhorar a qualidade do ensino, reserva-se o direito de promover alterações nos *Campi*, nas Unidades Universitárias, nos Polos de Apoio Presencial, nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, nas Matrizes Curriculares, nas Arquiteturas Pedagógicas, nos Planos de Ensino, nas Turmas, no Calendário Acadêmico, no oferecimento das disciplinas e nos Horários de Aulas. A UNIPAR poderá adotar, a seu critério, outras medidas de ordem administrativa, didática ou pedagógica, que se fizerem necessárias, desde que preservadas as disposições legais pertinentes à integridade do serviço educacional, nos termos exigidos pela legislação específica do Ministério da Educação - MEC, oferecidos através do presente Manual.

12. São de exclusiva responsabilidade do aluno os custos de acesso à internet para a realização da interatividade exigida e das atividades exigidas e definidas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, conforme as normas legais emitidas pelo MEC.

13. Serão disponibilizadas, aos alunos matriculados, as versões digitais do material didático, ficando a critério do aluno a decisão de, caso queira, fazer a impressão e arcar com os custos.

14. Aos candidatos com necessidades educativas especiais e matriculados, será disponibilizado o Programa Institucional de Nivelamento - PROIN. O candidato que, mesmo aconselhado, optar por matricular-se sem participar do Programa de Nivelamento ou outro Programa que venha a ser proposto pela Universidade Paranaense - UNIPAR, deverá assinar documento isentando a UNIPAR de responsabilidade, no caso de não assimilação dos conteúdos do curso, embora apoiado pelos recursos metodológicos e tecnológicos disponibilizados pela respectiva Coordenação de Curso.

15. A identificação por nome social quando desejada deve ser solicitada no ato da inscrição ou no ato da matrícula em formulário próprio. Nome social é o modo como a pessoa é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o nome de registro civil não reflete sua identidade de gênero. O nome social poderá diferir do nome de registro civil no prenome e *agnome*, mantendo inalterados os sobrenomes.

16. A UNIPAR reserva-se o direito de programar aulas e atividades complementares (estágios, práticas, trabalhos de curso etc.) em qualquer horário ou dia da semana, inclusive aos finais de semana. De acordo com o Projeto Pedagógico dos Cursos de Graduação da UNIPAR, os currículos podem incluir integralização de horas em Atividades Complementares, em Atividades Curriculares de Extensão, elaboração e apresentação oral ou escrita de Trabalho de Conclusão de Curso e Estágio Supervisionado em horários a serem definidos pelas respectivas coordenações de núcleo de cursos.

16.1. Os Estágios Supervisionados dos Cursos de Graduação obedecem ao planejamento, estrutura, duração, cronologia, horários e critérios de avaliação próprios, de acordo, com as especificidades das profissões a que habilitam, não restando ao aluno o direito de recurso, caso os horários de realização não sejam os mesmos em que as aulas são habitualmente ministradas.

16.2. As Atividades de Extensão e as Atividades Complementares dos Cursos de Graduação, obrigatórias para a conclusão do curso, incluem participação do aluno em cursos, conferências, ciclos de estudo, ações comunitárias, eventos culturais e outros de sua escolha, conforme regulamento próprio estabelecido pelo Colegiado de Coordenação Didática do Curso. Quando oferecidas pela Universidade, as atividades com validade para cumprimento da carga horária complementar exigida (projetos de extensão, cursos, ciclos de estudo, palestras, eventos filantrópicos e culturais, etc.), podem ser realizadas em horários e períodos diferentes dos estipulados para as atividades presenciais obrigatórias.

17. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos em caráter definitivo e irrecorrível pela Comitê do Processo Seletivo, ouvidas a Diretoria Executiva, Diretoria de Educação e a Secretaria Geral Acadêmica da Universidade Paranaense - UNIPAR.

18. Conforme Ato Executivo da Reitoria é expressamente **proibido o trote** nas dependências da Universidade Paranaense - UNIPAR.

19. Neste processo seletivo poderão ser oferecidas vagas, quando disponíveis, aos requerentes de transferência interna ou externa para o mesmo curso ou cursos afins e restabelecimento de vínculo.

1. Os candidatos convocados que não postarem os documentos exigidos, conforme estabelecido neste Manual do Candidato perderá o direito à vaga.

2. As matrículas iniciais dos candidatos aprovados no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 serão realizadas imediatamente após o contato efetuado pela equipe do *Call Center* 0800-6014031 (de acordo com a existência de vagas) e mediante o pagamento da 1.^a parcela.

3. Sendo a UNIPAR uma instituição de ensino superior privada, por ocasião da matrícula, o candidato, ou seu pai, ou responsável legal, no caso de menores de 18 (dezesseis) anos, deverá ter aderido ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, pelo qual são acordadas as condições que regulam as relações de cunho financeiro entre o aluno e/ou seu pai ou responsável e a UNIPAR, e os valores da parcela a ser recolhida no ato da matrícula e das demais com vencimento mensal.

4. A conclusão do processo de matrícula dar-se-á com a postagem da documentação exigida, observadas as demais disposições constantes neste Manual do Candidato.

5. Os plenos direitos dos candidatos classificados e convocados à matrícula somente se configuram para aqueles que tenham concluído, **antes do início do primeiro módulo do ano letivo de 2026**, o Ensino Médio ou equivalente.

6. Alunos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente e que, no ato da matrícula, não possam apresentar formalmente o Certificado de Conclusão (em razão do período de férias dos estabelecimentos de ensino), poderão efetivar a matrícula mediante a apresentação de declaração ou documento equivalente. Nesses casos, será obrigatória a entrega do Certificado de Conclusão, em qualquer de suas modalidades, dentro do prazo estabelecido pela Diretoria de Educação. A não apresentação do documento exigido implicará o cancelamento compulsório da matrícula pela Universidade.

7. O aluno matriculado, caso queira desistir do ingresso ao curso de graduação, deverá formalizar o pedido de CANCELAMENTO DA MATRÍCULA via PORTAL “ALUNO ON-LINE”.

7.1. Em caso de rescisão por parte do (a) Aluno (a) e/ou Responsável Legal, motivada pelo cancelamento da matrícula, a devolução de quantias pagas será feita da seguinte forma: em até 07 (sete) dias do pagamento da primeira parcela e/ou até 07 (sete) dias antes do início das aulas.

7.2. Após o início das aulas, não haverá devolução de quantias em nenhuma hipótese.

8. Uma vez matriculados, os candidatos que cancelarem suas matrículas estarão automaticamente excluídos de qualquer convocação, sendo sua vaga disponibilizada para as demais convocações.

9. As vagas oriundas dos cancelamentos de matrículas efetuadas dentro do prazo previsto de matrícula serão aproveitadas para convocação em chamadas extraordinárias dos candidatos subsequentes.

10. O candidato classificado no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026 que já esteja matriculado em outro curso na modalidade presencial e/ou semipresencial desta Universidade, ao efetuar a matrícula deverá assinar o TERMO DE DESISTÊNCIA do outro curso, **caso haja conflito de horário**.

11. A matrícula para continuidade do curso dos alunos matriculados mediante classificação no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo de que trata este Manual deverá ser efetivada, dentro dos prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico fixado pela Diretoria de Educação, não sendo deferida caso o

aluno venha a descumprir as obrigações financeiras estabelecidas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

12. O aluno que não efetivar a matrícula, ou não obedecer aos critérios referentes ao tempo máximo para a conclusão do curso, perderá, automaticamente, o vínculo com a UNIPAR, devendo, para reingresso, prestar novo Processo Seletivo - Vestibular.

13. Será cancelada pela Reitoria, a qualquer época e inapelavelmente, a matrícula efetuada com documentação irregular ou falsa, sendo o fato comunicado pela UNIPAR aos órgãos educacionais, policiais e judiciais competentes.

14. Os requisitos para o ingresso dos candidatos nos cursos superiores da UNIPAR, previstos neste Manual, terão eficácia durante toda a vida acadêmica do aluno, sendo que o não cumprimento desses requisitos ensejará nulidade do Processo Seletivo e o consequente cancelamento de matrícula.

15. Serão canceladas, inapelavelmente, as matrículas efetivadas para o mesmo curso, concomitantemente, na modalidade Presencial ou EAD em mais de uma Unidade da UNIPAR, mesmo quando efetuadas por procurador legalmente habilitado e/ou pelo próprio candidato.

16. A matrícula nos cursos de graduação da UNIPAR implica no compromisso do aluno em respeitar o Estatuto, o Regimento Geral do Polo de Apoio Presencial e as Normas Acadêmicas e Administrativas da Instituição, bem como aquelas celebradas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

17. Qualquer informação complementar será prestada pelos Polos de Apoio Presencial da UNIPAR.

O candidato convocado que não efetuar a respectiva matrícula no prazo estipulado ou não postar os documentos exigidos, será considerado desistente, sendo convocado para a vaga respectiva o candidato subsequente.

18. **A MATRÍCULA SERÁ REALIZADA PELA INTERNET.** Para isso, o candidato deverá:

- a) acessar o site www.ead.unipar.br;
- b) no item **Vestibular**, clicar em **Lista de Aprovados** e informar o número de sua inscrição no Processo Seletivo em Fluxo Contínuo/2026. Aparecerá o link **Matrícula** se o candidato foi aprovado;
- c) clicar no link **Matrícula** e preencher os dados solicitados;
- d) **confirmar a Matrícula** e imprimir o boleto para o **PAGAMENTO** da 1.^a parcela; e
- e) efetuar o pagamento do boleto.

ATENÇÃO - Após o pagamento da 1.^a parcela o candidato deve postar, **obrigatoriamente**, no Portal Aluno *On-line* os documentos exigidos, em caso de dúvidas entrar em contato com a Central Integrada de Atendimento (via 0800 6014031 e/ou no WhatsApp 44 3621 2899).

1. DOCUMENTAÇÕES IMPRESCINDÍVEIS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

Digitalizar todos os documentos abaixo relacionados (frente e verso), de forma legível, preferencialmente na escala de cor cinza em formato PDF.

- a) **CÉDULA DE IDENTIDADE - RG** (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento);
- b) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF**. Não será aceito CPF de responsável;
- c) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO**, sem tarja;
- d) **HISTÓRICO ESCOLAR** (completo) do Ensino Médio ou equivalente;
OBS: O Histórico Escolar não pode ser assinado pela mesma pessoa em cargos diferentes (Diretor/Secretário).
- e) **DIPLOMA ou CERTIFICADO DE CONCLUSÃO** do Ensino Médio ou equivalente;
e.1 - **DIPLOMA DE CURSO PROFISSIONALIZANTE** (Técnico, Magistério, etc.) – original;

IMPORTANTE: A conclusão do Ensino Médio deverá ocorrer antes do início das aulas do período letivo, constando esta data de conclusão no Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio, conforme as exigências estabelecidas pelo MEC. Históricos Escolares e Certificados de Conclusão do Ensino Médio, realizados na modalidade de Suplência (Supletivo ou Educação de Jovens e Adultos), deverão conter “visto confere” da Diretoria de Ensino, assinado pelo responsável da Diretoria de Ensino, com firma reconhecida, ou vir acompanhados de cópia da lauda de concluintes, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE).

OBSERVAÇÕES

- 1.1. Os candidatos de nacionalidade brasileira, cujos estudos do **Ensino Médio** tenham sido realizados **no exterior**, deverão apresentar, no ato da matrícula, a **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS** concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento das alíneas “d” e “e”.

ATENÇÃO: Fica dispensada a revalidação de comprovante de conclusão de estudos do Ensino Médio não técnico realizado nos países integrantes do MERCOSUL.

ATENÇÃO: Se você concluiu o Ensino Médio através de Supletivo, deverá apresentar o **CERTIFICADO** definitivo de conclusão de Curso, pois não serão aceitos, em hipótese alguma, Atestados de Eliminação de Matérias.

- a. Os candidatos excepcionais positivos, nos termos da legislação vigente, que não tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até a data do término das inscrições podem inscrever-se desde que apresentem, até o ato da matrícula, cópia do Parecer do Conselho Nacional de Educação que tenha reconhecido tal excepcionalidade.
- b. Quando o candidato à matrícula for menor de 18 (dezoito) anos, será exigida **AUTORIZAÇÃO PARA MATRÍCULA**, assinada pelo pai ou responsável legal, com firma reconhecida.

ATENÇÃO: A postagem ou a entrega dos documentos constantes no item “1” deverá ser efetuada, **obrigatoriamente**, após o pagamento da 1.^a parcela. O descumprimento ou extrapolação deste prazo pelo candidato implicará no cancelamento irrevogável da matrícula e na não restituição dos valores eventualmente já pagos.

2. O PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR, classificado através deste Processo Seletivo, fica desobrigado de comprovar a conclusão do Ensino Médio ou equivalente, sendo exigido para a conclusão do processo de matrícula, os documentos elencados no item 1, e os seguintes documentos:

* **HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO** do Ensino Superior;

* **DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, registrado.

ATENÇÃO: Os candidatos que desejarem obter aproveitamento de estudos de disciplinas cursadas com aprovação em outro curso da UNIPAR ou de outra Instituição de Ensino Superior reconhecidas pelo MEC, deverão solicitar via Portal “ALUNO ON-LINE” e postar o histórico escolar, com as disciplinas cursadas: período, notas ou conceitos obtidos, carga horária; e os planos de ensino das disciplinas, para análise por parte do Coordenador de Curso, conforme Resolução específica.

3. AOS CANDIDATOS DE NACIONALIDADE ESTRANGEIRA serão exigidos:

a) **REGISTRO NACIONAL DE ESTRANGEIRO - RNE** (cédula de identidade de estrangeiro) emitida pelo país de origem ou **Registro Nacional Migratório - RNM**;

b) **CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - CPF para Estrangeiros residentes no Brasil ou em trânsito.** Não será aceito CPF de responsável, quando se tratar de candidato menor de 18 anos;

c) **CERTIDÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO ou CASAMENTO;**

d) **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** de Ensino Médio ou Superior, devidamente revalidado no Brasil, na forma da lei (dispensada a revalidação nos casos de comprovante de conclusão de estudos de nível médio não técnico, realizados nos países integrantes do MERCOSUL);

* Prova de **CONCLUSÃO DE ESCOLARIDADE** referente ao Ensino Médio do Brasil ou **DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS**, concedida pelo Conselho Estadual de Educação competente, para atendimento ao disposto no item 1, letra “d”, condição sem a qual não serão aceitos para efetivar o ato de matrícula.



TODOS OS DOCUMENTOS POSTADOS DEVERÃO ESTAR ABSOLUTAMENTE LEGÍVEIS.

não terá direito à efetivação da matrícula o candidato classificado e convocado, que:

- Tenha feito curso supletivo com idade inferior a dezoito anos de idade (*);
(*) A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) determina, no Art. 38, II, que os exames supletivos para a Conclusão do Ensino Médio são acessíveis aos maiores de 18 anos.
- Tendo concluído estudos do ensino médio no exterior, não apresente o comprovante de equivalência do curso, declarada pela Secretaria Estadual de Educação até o início das aulas;
- Não cumprir os demais requisitos e condições formais para realização do ato da matrícula inicial.

Provas Objetivas:

Língua Portuguesa:

Gramática: Período Simples e Composto, Acentuação Gráfica, Ortografia, Verbos, Concordância Verbal e Nominal, Crase, Uso do Porquê, Figuras de Linguagem, Regência Verbal, Colocação Pronominal, Compreensão de Textos.

Matemática:

Razão e Proporção. Regra de três: simples e composta. Porcentagem e juros simples. Produtos Notáveis. Potenciação e suas propriedades. Radiciação e Racionalização de denominadores. Equações do 2.º grau. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo. **Conjuntos:** representação. Subconjuntos. Operações com conjuntos. **Conjuntos Numéricos:** o conjunto dos números naturais, dos inteiros, dos racionais e dos reais. Intervalos no conjunto dos números reais. **Relações:** Plano cartesiano. Produto cartesiano. Relações (definição, representação gráfica, domínio e imagem). **Funções:** definição, representação gráfica, domínio e imagem. Função sobrejetora, função injetora e função bijetora. Função par e função ímpar. Função crescente e função decrescente. Função composta. Função inversa. Função polinomial do 1.º grau. Inequações do 1.º grau. Função polinomial do 2.º grau. Inequações do 2.º grau. Função modular. Equações e inequações modulares. Função exponencial. Equações e inequações exponenciais. Função logarítmica. Equações e inequações logarítmicas. **Progressões:** sucessões e sequências numéricas. Progressões aritméticas (PA). Progressões geométricas (PG). **Trigonometria:** Funções circulares. Redução ao primeiro quadrante. Relações trigonométricas. Transformações trigonométricas. Equações e inequações trigonométricas. **Análise Combinatória:** Arranjos, combinações e permutações. Binômio de Newton. Probabilidades. **Matrizes. Determinantes. Sistemas Lineares. Geometria Plana e Geometria Espacial.** **Geometria Analítica:** estudo do ponto, da reta e da circunferência. Números Complexos: o conjunto dos números complexos. Forma algébrica. Operações na forma algébrica. Forma trigonométrica de um número complexo. Operações na forma trigonométrica. Representação no plano Argand-Gauss. Potenciação e radiciação de números complexos. Polinômios: operações com polinômios. Teorema do Resto. Equações polinomiais. Teorema Fundamental da Álgebra. Raízes múltiplas e raízes complexas.

- C.P.S. -

Comitê do Processo Seletivo
Universidade Paranaense - UNIPAR